



1

MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2017

02.11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À PROPOSTA DE CONTRATO - PROGRAMA COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BAPTISTA.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 20961 datado de 2017.06.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.06.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir, pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos da celebração do contrato-programa em apreço, do seguinte modo: -----

----- Ano de 2017 – 50.000,00 euros -----

----- Ano de 2018 – 100.000,00 euros -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Contrato-programa de Comparticipação Financeira entre o Município de Ourém e o Centro Social paroquial de São João Baptista de Espite, o qual foi enviado antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA – ESPITE = -----

Foi apresentada a informação n.º 224/17, de 09 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Enquadramento -----

Conforme solicitado superiormente preparámos o processo com vista à celebração do Contrato-Programa com o Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite, instituição particular de solidariedade social existente na área territorial do Município de Ourém. -----

2. Metodologia -----

Do ponto de vista metodológico efetuou-se a recolha de informação interna e tomou-se em consideração o pedido da instituição. -----

Entendeu-se estruturar o documento com a seguinte lógica: -----

- Proposta de contrato-programa; -----

- Documentação Processual (estatutos da instituição e comprovativo de que é uma instituição particular de solidariedade social, última ata que da posse aos atuais corpos gerentes, cartão de pessoa coletiva da instituição, declaração de autorização da consulta da situação



2

MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

contributiva e fiscal da instituição, bem como documento comprovativo de «não dívida» à segurança social e ao serviço de finanças, comprovativo de IBAN). -----

3. Comparticipação do Município -----

Em termos de síntese a comparticipação do Município corresponderá a 75% do montante utilizado para a concretização do objeto do Contrato-Programa – Apoio para as Obras de Ampliação das Instalações e Aquisição de Equipamento, designadamente: -----

Tipologia de Apoio	Valor Total	Comparticipação do Município (75%)	Comparticipação total do Município
À realização de obras	150.000,00€	112.500,00€	150.000,00€
Aquisição de equipamento	50.000,00€	37.500,00€	

4. Parâmetros financeiros -----

A competência para aprovação desta despesa é do órgão deliberativo devendo estabelecer-se o seguinte cronograma: -----

Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite				
	Data	Valor	Encargos por ano económico	
			Valor	Ano
1.ª Prestação	julho	25.000,00€	50.000,00€	2017
2.ª Prestação	outubro	25.000,00€		
3.ª Prestação	janeiro	25.000,00€	100.000,00€	2018
4.ª Prestação	abril	25.000,00€		
5.ª Prestação	julho	25.000,00€		
6.ª Prestação	outubro	25.000,00€		
TOTAL		150.000,00€	150.000,00€	

Considerando que: -----

a) No âmbito da missão e dos objetivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática do envelhecimento; -----

b) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de ações de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

c) O Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite, adiante designado por Centro, é uma instituição particular de solidariedade social, registada a 09 de junho de 1989, que, ao longo dos últimos anos, tem desenvolvido uma série de atividades dirigidas às crianças, aos seniores e respetivas famílias; -----

d) O Centro, atualmente, desenvolve várias respostas sociais, designadamente, Atividades de Animação e Apoio à Família, Centro de Convívio, Centro de Dia, Componente de Apoio à Família, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º CEB e Serviço de Apoio Domiciliário; -----

e) A Rede Social emitiu parecer favorável para a ampliação e requalificação do equipamento, cf. descrito do Anexo I, a 17.07.2007, 07.07.2009 e 25.07.2013, com 53,50 pontos, 67,10 pontos e 85,25 pontos, respetivamente, numa escala de 0 a 100; -----

f) Este Contrato-Programa visa apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, permitindo um apoio financeiro destinado às obras de ampliação das instalações do Centro e aquisição de equipamento; -----

g) Compete às que câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submete-se à consideração superior que, ao abrigo da alínea v), do n.º 1, artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja celebrado o Contratos-Programa com instituição referenciada. Importa mencionar que, face ao cronograma de execução financeira estabelecido, do qual resultam encargos financeiros em 2017 (50.000,00€) e 2018 (100.000,00€), a autorização da despesa subjacente compete à assembleia municipal, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração Superior.” -----

O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 12 também de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 de junho de 2017. -----

----- A Presidente da Assembleia Municipal,